



Despacho

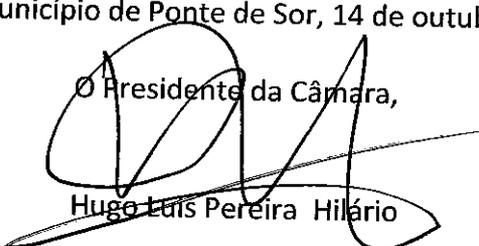
Assunto: Prorrogação de Licença sem Remuneração da Técnica Superior, Daniela Alexandra Pita Figueira

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decido**, autorizar a prorrogação da licença sem remuneração à técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, **Daniela Alexandra Pita Figueira**, afeta à subunidade Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, pelo período de um ano, com início a 1 de outubro de 2024, concedida nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

Proceda-se à publicação do teor do presente despacho nos termos da lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara,



Hugo Luís Pereira Hilário